

ARYANNA LINHARES

# TRABALHO

PRÁTICA



**2ª FASE**

**21ª**  
EDIÇÃO

.....  
revista,  
ampliada e  
atualizada

 EDITORA  
*Jus*PODIVM

[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

# CAPÍTULO 1

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

---

### 1.1. ESTRUTURA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

O primeiro passo para elaborar uma reclamação trabalhista é endereçá-la ao juízo competente.

A petição deve ser dirigida para o juízo do local da prestação dos serviços ou da contratação (art. 651, *caput*, e § 3º, da CLT), da seguinte maneira:

**AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE ... .**

O próximo passo é incluir a qualificação das partes, a indicação do fundamento legal da peça processual (art. 840, *caput* e § 1º, da CLT), a sua denominação e a menção ao rito.

**NOME DO RECLAMANTE**, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações e notificações, com fulcro no **art. 840, "caput" e § 1º, da CLT, PROPOR:**

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, pelo rito (...)

em face de **NOME DA RECLAMADA**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A seguir, é necessário memorizar a estrutura da reclamação trabalhista:

I – Preliminar

II – Mérito;

III – Pedidos;

IV – Requerimentos Finais.

É preciso analisar se há preliminares no caso concreto. Havendo, deverão ser incluídas na peça. Já os tópicos do mérito, dos pedidos e dos requerimentos finais estarão presentes em todas as reclamações trabalhistas.

As preliminares são as matérias que devem ser arguidas antes do mérito, pois afetam a sua análise. É o que ocorre com o requerimento de distribuição por dependência que pode alterar o juízo competente para apreciar o mérito da reclamação.

É bastante cobrado na prova da OAB o art. 286, II, do CPC, segundo o qual serão distribuídas por dependência as causas quando, tendo sido extinto o processo sem resolução de mérito, for reiterado o pedido. Neste caso o examinando deve arguir a prevenção do juízo para o qual foi distribuída a reclamação trabalhista pela primeira vez e requerer a distribuição por dependência para este juízo.

Também devemos requerer, preliminarmente, a tramitação preferencial do feito nas seguintes hipóteses:

- a) quando o reclamante for **pessoa idosa** (art. 71, Lei nº 10.741/2003 e art. 1.048, I do CPC), assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88;
- b) quando o reclamante for **pessoa com doença grave**, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88;
- c) quando o reclamante for **pessoa com deficiência** (art. 9º, VII, da Lei nº 13.146/2015). À luz do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”;
- d) dissídios que versem exclusivamente sobre **salário** (art. 652, parágrafo único, da CLT);
- e) dissídio originado pela **falência** do empregador (art. 652, parágrafo único, da CLT).

**No tópico que diz respeito ao mérito**, devem-se formular subtópicos para cada um dos pedidos a ser elaborado na peça processual, expondo os fatos, os fundamentos e os pedidos, de acordo com os dados apresentados na prova.

Segue o exemplo:

## MÉRITO

### 1. Salário *in natura*

A reclamada pagava mensalmente em favor do Reclamante, durante os cinco anos em que perdurou o contrato de trabalho, aluguel de um veículo no valor de R\$ 500,00 mensais, apenas para que ele tivesse mais conforto, sendo absolutamente desnecessário para o trabalho. **(Fato)**

Com base no art. 458 da CLT, as utilidades fornecidas pelo empregador por força do contrato de trabalho, como contraprestação pelos serviços prestados, de forma habitual, têm natureza salarial, devendo, portanto, integrar o salário para fins de projeções legais. **(Fundamento)**

Diante do exposto, requer a integração do valor do aluguel pago mensalmente pela reclamada para fins de reflexos em verbas contratuais e rescisórias.

Por fim, requer a retificação da CTPS do Reclamante, para incluir o salário *in natura*, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT. R\$ ... **(Pedido)**

Por sua vez, no **tópico acerca dos pedidos**, deve ser feita uma repetição de todos os pedidos já realizados no mérito da reclamação trabalhista.

Veja o exemplo:

## PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) a integração do valor do aluguel pago mensalmente pela reclamada para fins de reflexos em verbas contratuais e rescisórias ..... R\$ .... ;
- b) as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial, bem como de seus reflexos em verbas contratuais e rescisórias ..... R\$ .... ;
- c) a condenação da reclamada ao pagamento das verbas rescisórias, bem como a anotação da extinção na CTPS para levantamento do FGTS e requerimento do seguro-desemprego ..... R\$ .....

Na sequência, deve ser formulado o **tópico dos requerimentos finais**. Este compreende os seguintes pedidos: a notificação da reclamada, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos e a procedência dos pedidos, com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas postuladas, acrescidas de juros e correção monetária.

Observe o exemplo:

#### REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) **a notificação** da Reclamada para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- b) **a produção** de todos os meios **de prova** em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas;
- c) por fim, **a procedência dos pedidos** com a **condenação** da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Depois disso, o examinando deve indicar o valor da causa da seguinte maneira:

Atribui-se à causa o valor de R\$... .

Por último, para **finalizar a peça processual** é necessário escrever o seguinte:

Nestes Termos,  
Pede deferimento.  
Local e data.  
Advogado(a)  
OAB nº

## 1.2. EXERCÍCIOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

### 1.2.1. Primeiro exercício

**José Fininho** foi contratado pela empresa **Heart Attack Grill Ltda.**, para trabalhar na cidade de Florianópolis/SC, como garçom, mediante salário de R\$ 1.500,00.

O empregado afirma que uma das especialidades da Lanchonete era o sanduíche denominado *quadruple bypass* com 4 hambúrgueres: 1 quilo de carne e 8.000 calorias.


**ESPELHO DE CORREÇÃO**

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
<b>1. Endereçamento</b> Juízo de Florianópolis/SC (0,20) – qualificação das partes (0,20).	0,00/ 0,20/ 0,40	
<b>2. Equiparação salarial</b> Pedido de equiparação salarial com Juan, informando a identidade de função e a diferença salarial (0,80). Fundamento: art. 461, <i>caput</i> e § 1º, da CLT (0,80).	0,00/ 0,80/1,60	
<b>3. Desconto salarial</b> Argumentar que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, quando tiver de comparecer a juízo (0,60). Fundamento: art. 473, VIII, da CLT OU Súmula 155 do TST (0,20).	0,00/ 0,60/ 0,80	
<b>4. Intervalo intrajornada</b> Pedido de condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 30 minutos diários, acrescidos de 50% (0,30). Fundamento: art. 71, <i>caput</i> e § 4º, da CLT (0,30). <b>Obs.:</b> Haverá redutor de 0,30 caso seja requerida uma hora de intervalo ou reflexos.	0,00/ 0,30/ 0,60	
<b>5. Diferenças de FGTS</b> Argumentar que, nos termos do art. 611-B, III, da CLT, é ilícita e, portanto, nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que implique redução do valor dos depósitos mensais do FGTS, que é de 8% (0,30). Fundamento: art. 611-B, III, da CLT (0,30).	0,00/ 0,30/ 0,60	
<b>6. Honorários advocatícios</b> Pedir honorários advocatícios, à luz do art. 791-A da CLT (0,60).	0,00/ 0,60	
<b>7. Requerimentos finais</b> Requerimento de notificação do reclamado para apresentar defesa (0,20) e requerer a procedência dos pedidos (0,20).	0,00/ 0,20/ 0,40	
TOTAL		

 **RESOLUÇÃO**

AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, MINAS GERAIS

Autos nº

**NELSON AVIZ**, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (procuração anexa), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações ou notificações, com fulcro no art. 840, *caput* e § 1º, da CLT, PROPOR:

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelo rito (...)**

em face da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALFA LTDA.**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**I – MÉRITO**

**1. Reversão da dispensa por justa causa em sem justa causa**

O reclamante foi despedido por justa causa, apesar de não ter feito nada de errado, não recebendo qualquer indenização, mas apenas o saldo salarial do último mês.

Uma vez que não houve a prática de falta grave por parte do empregado, é ilegal a sua dispensa por justa causa, razão pela qual requer seja ela revertida em dispensa sem justa causa e, conseqüentemente, seja condenada a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias típicas, quais sejam: aviso-prévio de 30 dias, 13º salário proporcional do ano de 2017 (1/12) e do ano de 2018 (5/12), férias proporcionais, acrescidas de 1/3 (5/12) e multa de 40% do FGTS. Requer também a entrega dos documentos que comprovem a comunicação da extinção do contrato aos órgãos competentes para acesso ao saque do FGTS e ao seguro-desemprego e a retificação da CTPS para constar como data de saída o último dia do aviso prévio indenizado, nos termos da OJ 82, da SDI-1 do TST. R\$ ...

**2. Horas extras**

O reclamante trabalhava de segunda-feira a sábado, das 20h às 5h, com intervalo de 20 minutos para refeição.

Nos termos do art. 7º, XIII, da CF e art. 58 da CLT, a jornada máxima de trabalho é de 8 horas diárias e 44 semanais, a qual era ultrapassada. Ressalte-se que a jornada noturna é reduzida, à luz do art. 73, § 1º, da CLT, de modo que cada 52 minutos e 30 segundos de trabalho equivale à uma hora, assim, das 22h às 5h, considera-se um labor de 8 horas. R\$ ...

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento das horas extras, assim consideradas as excedentes da 8ª diária e 44ª semanal, acrescidas do adicional de 50%, bem como dos seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias (DSR, aviso prévio, décimo terceiro, férias acrescidas de 1/3 e FGTS - depósitos e multa de 40%). R\$...

- i) a retificação da CPTS para constar como data de saída o último dia do aviso prévio indenizado.

### III – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) a notificação da reclamada para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- b) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas; e
- c) por fim, a procedência dos pedidos com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Atribui-se à causa o valor de R\$ ... .

Nestes termos,  
pede deferimento.

Local e data.

Advogado(a)

OAB nº



### ESPELHO DE CORREÇÃO

DIREITO DO TRABALHO – PEÇA		
QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
<b>1. Endereçamento</b> Juízo do Trabalho de Sete Lagoas/MG (0,10)	0,00/ 0,10	
<b>2. Partes</b> Qualificação do autor (0,10) e do réu (0,10)	0,00/ 0,10/ 0,20	
<b>3. Justa causa</b> Anulação da dispensa por justa causa porque o autor não praticou falta grave prevista em Lei (0,30). Indicação art. 482, CLT (0,10) Ou	0,00/0,30/0,40	

DIREITO DO TRABALHO – PEÇA		
QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
<p>O ônus de provar a falta grave (justa causa) é do empregador (0,30). Indicação art. 818, II, CLT OU art. 373, II, CPC (0,10)</p> <p>Ou</p> <p>Pelo princípio da continuidade da relação de emprego, o ônus da prova da justa causa é do empregador (0,30). Indicação Súmula, 212 TST (0,10)</p>	0,00/0,30/0,40	
<p><b>4. Verbas rescisórias</b></p> <p>Verbas rescisórias: aviso prévio (0,10), 13º salário proporcional (0,10), férias proporcionais + 1/3 (0,10), formulários para saque do FGTS (0,10), indenização de 40% sobre o FGTS (0,10)</p>	0,00/ 0,10/0,20 /0,30/0,40/0,50	
<p><b>5. Horas extras</b></p> <p>Horas extras com adicional de 50% pelo excesso de jornada (0,40). Indicação do art. 7º, XIII, CRFB/88 OU do art. 58, CLT (0,10)</p>	0,00/0,40/0,50	
<p><b>6. Intervalo Intra jornada</b></p> <p>40 minutos diários pelo intervalo desrespeitado, com adicional de 50% (0,40). Indicação art. 71, § 4º, CLT (0,10)</p>	0,00/0,40/0,50	
<p><b>7. Adicional noturno</b></p> <p>Adicional noturno sobre a jornada cumprida a partir das 22h (0,40). Indicação art. 73, CLT (0,10)</p>	0,00/0,40/0,50	
<p><b>8. Retificação da CTPS</b></p> <p>Retificação da CTPS para constar a verdadeira função (0,20). Indicação art. 29, CLT ou PN 105, TST (0,10)</p>	0,00/0,20/0,30	
<p><b>9. Diferença salarial</b></p> <p>Pagamento da diferença salarial pelo piso da função exercida (0,20). Indicação da Convenção Coletiva (0,10)</p>	0,00/0,20/0,30	

DIREITO DO TRABALHO – PEÇA		
QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
<b>10. Dano moral</b> Indenização por dano moral pela anotação de penalidade na CTPS do autor (0,40). Indicação art. 29, § 4º, CLT OU art. 223-C, CLT, OU art. 8º, Portaria 41 do Ministério do Trabalho (0,10)	0,00/0,40/0,50	
<b>11. Devolução do desconto</b> Devolução do desconto de FGTS, pois se trata de obrigação do empregador (0,30). Indicação art. 15 da Lei nº 8.036/90 OU art. 7º, III, da CRFB/88 OU art. 27 do Decreto 99684/90 (0,10).	0,00/0,30/0,40	
<b>12. Honorários advocatícios</b> Requerimento de honorários advocatícios (0,30). Indicação art. 791-A, CLT (0,10)	0,00/0,30/0,40	
<b>13. Procedência dos pedidos</b> Requerimento de procedência dos pedidos (0,10)	0,00/0,10	
<b>14. Provas</b> Indicação das provas que pretende produzir (0,10)	0,00/ 0,10	
<b>15. Valor da Causa</b> Indicação do valor da causa OU dos valores de cada pedido (0,10)	0,00/0,10	
<b>16. Fechamento da peça:</b> Data, Local, Advogado(a), OAB nº... (0,10).	0,00/ 0,10	

### 1.2.3. Terceiro exercício (Exame de Ordem XXII – adaptado)

Marina Ribeiro, brasileira, casada, desempregada, filha de Laura Santos, portadora da identidade nº 855, CPF: 909, residente e domiciliada na Rua Coronel Saturnino, casa 28 – São Paulo-SP – CEP: 4444, trabalhou para a sociedade empresária Malharia Fina Ltda., localizada na capital paulista, como auxiliar de produção, de 01/12/2017 a 30/06/2018, quando foi dispensada sem justa causa, recebendo as verbas da ruptura contratual.

Atualmente, Marina está desempregada, mas, na época em que atuava na Malharia Fina, ganhava 1 salário-mínimo mensal.

## CAPÍTULO 2

# RESPOSTAS DO RECLAMADO

---

São respostas do réu: a contestação e as exceções de incompetência, de suspeição e de impedimento.

### 2.1. ESTRUTURA DA CONTESTAÇÃO

#### 2.1.1. Endereçamento

O primeiro passo para elaborar uma contestação é endereçá-la ao juízo competente

A contestação deve ser dirigida ao juízo em que está tramitando a reclamação trabalhista, da seguinte maneira:

AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE ... .

#### 2.1.2. Qualificação

O segundo passo é incluir a qualificação das partes, a indicação do fundamento legal da peça processual (art. 847 da CLT) e da sua denominação. Acompanhe:

AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE ... .

Processo n°

**NOME DO RECLAMADO**, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações e notificações, com fulcro no **art. 847 da CLT c/c 769 da CLT, OFERECER:**

#### CONTESTAÇÃO

à reclamação trabalhista que lhe move **NOME DO RECLAMANTE**, já qualificado nos autos em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

### 2.1.3. Preliminares, prejudiciais, mérito e reconvenção

A seguir, confira e memorize a estrutura da contestação:

- I – Preliminar;
- II – Prejudiciais;
- III – Mérito;
- IV – Reconvenção;
- V – Requerimentos Finais.

É preciso analisar, no caso concreto, se há preliminares, prejudiciais e reconvenção. Havendo, deverão ser incluídas. Já os tópicos do mérito e dos requerimentos finais estarão presentes em todas as contestações.

#### 2.1.3.1. Preliminares

São hipóteses de **preliminares de contestação** todas as relacionadas no art. 337 do CPC e art. 840, §§ 1º e 3º, da CLT.

Para identificá-las, sugiro que sejam observados os seguintes passos, que gosto de chamar de **procedimento de pensamento**.

**1º passo** – Ao fazer a primeira leitura, reserve todos os problemas relacionados com o processo, como o que lhe parecer ser caso de incompetência, hipóteses de falta de pedido, de ilegitimidade, etc.

**2º passo** – Verifique se eles se enquadram em alguma das hipóteses do art. 337 do CPC ou se é o caso de inobservância do art. 840, § 1º ou do art. 852-B, II, ambos da CLT.

Caso afirmativo, há uma preliminar a ser arguida. Nesse momento, sugiro que seja elaborado o tópico da preliminar, relatado o fato e, na sequência, apontado o fundamento, que terá sido identificado quando confirmada a preliminar no 2º passo.

Restará apenas a elaboração do pedido.

**3º passo** – Como, em regra, as preliminares conduzem à extinção do processo sem resolução do mérito, devemos buscar o fundamento para o pedido no art. 485 do CPC.

Seguem três exemplos: inépcia da petição inicial, perempção e incompetência absoluta.

## CAPÍTULO 15

# AÇÃO RESCISÓRIA

---

### 15.1. PREVISÃO LEGAL

O art. 836 da CLT determina que a ação rescisória no processo do trabalho será admitida na forma dos arts. 966 a 975 do CPC.

A ação rescisória no Processo Civil, de acordo com o art. 968, II, do CPC, está sujeita a um depósito prévio de 5% sobre o valor da causa. No entanto, no Processo do Trabalho, o depósito prévio é de 20% sobre o valor da causa, salvo prova de miserabilidade (art. 836 da CLT).

### 15.2. HIPÓTESES DE CABIMENTO

As hipóteses de cabimento da ação rescisória no Processo do Trabalho estão previstas no art. 966 do CPC. Confira:

**Art. 966 do CPC.** A decisão de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:

I – se verificar que foi proferida por força de prevaricação, concussão ou corrupção do juiz;

II – for proferida por juiz impedido ou por juízo absolutamente incompetente;

III – resultar de dolo ou coação da parte vencedora em detrimento da parte vencida ou, ainda, de simulação ou colusão entre as partes, a fim de fraudar a lei;

IV – ofender a coisa julgada;

V – violar manifestamente norma jurídica;

VI – for fundada em prova cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou venha a ser demonstrada na própria ação rescisória;

VII – obtiver o autor, posteriormente ao trânsito em julgado, prova nova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável;

VIII – for fundada em erro de fato verificável do exame dos autos.

§ 1º Há erro de fato quando a decisão rescindenda admitir fato inexistente ou quando considerar inexistente fato efetivamente ocorrido, sendo indispensá-

vel, em ambos os casos, que o fato não represente ponto controvertido sobre o qual o juiz deveria ter se pronunciado.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos do *caput*, será rescindível a decisão transitada em julgado que, **embora não seja de mérito**, impeça:

I – nova propositura da demanda; ou

II – admissibilidade do recurso correspondente.

§ 3º A ação rescisória pode ter por objeto apenas 1 (um) capítulo da decisão.

§ 4º Os atos de disposição de direitos, praticados pelas partes ou por outros participantes do processo e homologados pelo juízo, bem como os atos homologatórios praticados no curso da execução, estão sujeitos à anulação, nos termos da lei.

§ 5º Cabe ação rescisória, com fundamento no inciso V do *caput* deste artigo, contra decisão baseada em enunciado de súmula ou acórdão proferido em julgamento de casos repetitivos que não tenha considerado a existência de distinção entre a questão discutida no processo e o padrão decisório que lhe deu fundamento.

§ 6º Quando a ação rescisória fundar-se na hipótese do § 5º deste artigo, caberá ao autor, sob pena de inépcia, demonstrar, fundamentadamente, tratar-se de situação particularizada por hipótese fática distinta ou de questão jurídica não examinada, a impor outra solução jurídica.

### 15.3. PRAZO

O direito de propor a ação rescisória se extingue em 2 anos (prazo decadencial), contados do trânsito em julgado da decisão rescindenda (art. 975 do CPC e Súmula 100 do TST).

### 15.4. COMPETÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA

A ação rescisória é de competência originária dos Tribunais, conforme tabela a seguir:

COMPETÊNCIA – AÇÃO RESCISÓRIA	
Decisão a ser desconstituída	Juízo competente
Sentença	TRT
TRT	TRT
TST	TST

esse relata que já conseguiu novo emprego em que recebe um pouco acima do teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, apresente a medida processual cabível para defender os interesses do reclamante, ciente de que o trânsito em julgado ocorreu há pouco mais de 1 mês.

## RESOLUÇÃO

### **EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA ... REGIÃO.**

**MURILO ADEUS**, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações e notificações, com fulcro no **art. 836 da CLT e no art. 966, V, do CPC, PROPOR:**

### **AÇÃO RESCISÓRIA**

em face de **MIKO BOAPROVA LTDA.**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

#### **I – DOS FATOS**

O autor, dispensado com justa causa pelo Réu, ajuíza reclamação trabalhista postulando, entre outros direitos, o pagamento de férias vencidas. Em sentença, os pedidos formulados na exordial foram rejeitados em sua integralidade, com o fundamento de que a falta grave praticada (agressão física ao superior hierárquico) afasta a possibilidade de qualquer crédito ao empregado, mesmo no que tange ao pedido de férias vencidas. A decisão transitou em julgado.

#### **II – REQUISITOS ESPECÍFICOS**

A presente ação rescisória foi proposta com observância das disposições legais. Atente-se:

- a) **Legitimidade:** o autor foi parte na ação cuja decisão se pretende desconstituir, sendo, portanto, parte legítima a propor a presente ação rescisória, com base no art. 967, I, do CPC.
- b) **Tempestividade:** como o trânsito em julgado ocorreu há pouco mais de um mês, a presente ação é tempestiva, tendo sido observado o prazo decadencial de 2 anos para a sua propositura, previsto no art. 975 do CPC e na Súmula 100, I, do TST.
- c) **Depósito prévio:** o depósito prévio foi realizado no importe de R\$ 800,00, correspondente a 20% do valor da causa, como determina o art. 836 da CLT.

### III – MÉRITO

#### 1. Da violação literal à norma jurídica

O autor foi dispensado com justa causa, sem receber qualquer verba rescisória. Ajuizou reclamação trabalhista postulando, entre outros direitos, a condenação da reclamada ao pagamento das férias vencidas acrescidas de 1/3. O juiz rejeitou tal pedido, tendo a sentença transitado em julgado.

A decisão viola literal disposição do art. 146 da CLT, segundo o qual “na cessação do contrato de trabalho, qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregado a remuneração simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido”.

Nesse item, em que há ofensa à literal disposição de lei, a sentença merece ser rescindida, nos termos do art. 966, V, do CPC.

Diante do exposto, requer a desconstituição da sentença nesse particular.

#### 2. Honorários advocatícios

À luz do art. 791-A da CLT e da Súmula 219, II, do TST, requer a condenação da ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 15%.

### IV – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) a citação da reclamada para apresentar contestação no prazo fixado pelo relator, não inferior a 15 nem superior a 30 dias úteis, com base no art. 970 do CPC, sob pena de revelia;
- b) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documental, nos termos do art. 972 do CPC; e
- c) por fim, o julgamento procedente da ação rescisória, a fim de rescindir a decisão transitada em julgado e um novo julgamento do pedido pelo Tribunal (art. 968, I, do CPC).

Atribui-se à causa o valor de R\$ 4.000,00.

Nestes termos,

pede deferimento.

Local e data.

Advogado

OAB nº


**ESPELHO DE CORREÇÃO**

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
ENDEREÇAMENTO		
1. Petição inicial no formato de ação rescisória dirigida ao Egrégio Tribunal Regional Do Trabalho (0,30).	0,00/ 0,30	
PARTES E FUNDAMENTO LEGAL		
2. Qualificação das partes: autor Murilo Adeus (0,20) e, réu Emiko Boaprova Ltda. (0,20).	0,00/0,20/0,40	
3. Indicação: art. 836 da CLT e art. 966, V, do CPC (0,30).	0,00/0,30	
REQUISITOS ESPECÍFICOS		
4. Legitimidade (0,20). Indicação art. 967, I, CPC (0,10).	0,00/0,20/0,30	
5. Tempestividade (0,20). Indicação art. 975 do CPC e Súmula 100, I, TST (0,10).	0,00/ 0,20/ 0,30	
6. Depósito prévio (0,20). Indicação art. 836, CLT (0,10).	0,00/ 0,20/ 0,30	
MÉRITO		
7. Violação literal ao art. 146 da CLT (0,80). Indicação art. 966, V, CPC (0,10).	0,00/0,80/0,90	
8. Honorários Advocatórios (0,80). Indicação art. 791-A, CLT e Súmula 219, II, TST (0,10).	0,00/0,60/0,90	
REQUERIMENTOS FINAIS		
9. Citação da reclamada (0,10). Indicação art. 971, CPC (0,10).	0,00/0,10/ 0,20	
10. Produção de provas (0,10). Indicação art. 972, CPC (0,10).	0,00/0,10/ 0,20	
11. Procedência da ação para rescindir a decisão transitada em julgado (0,20). Indicação: art. 968, I, CPC (0,10)	0,00/0,20/0,30	
12. Indicação do valor da causa (0,30).	0,00/0,30	
FECHAMENTO		
13. Local, data, advogado e OAB (0,30).	0,00/ 0,30	
TOTAL		